



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PIRAPÓ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 002/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE PIRAPÓ, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **AURI BRANDT KOCHHANN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Capítulo II, do Edital nº 001/2017.

1.1. Não foram recebidas solicitações de atendimento especial nem inscrições para Pessoas com Deficiência.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **29, 30 e 31/05/2017**, em conformidade com o disposto no Capítulo IX, do Edital nº 001/2017. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do site.

2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade no **Setor de Pessoal**, junto à Prefeitura Municipal - Rua Afonso de Medeiros, nº 562, no Município de Pirapó-RS, no horário das **08h às 11h e das 13h30min às 16h**.

3. A PROVA OBJETIVA, para todos os Cargos, será aplicada no dia **11/06/2017 (domingo), às 14h (Horário de Brasília)**, na **Escola Estadual de Ensino Médio Henrique Sommer**, situada na Rua Henrique Sommer, nº 787, Bairro Centro, no Município de Pirapó/RS. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

3.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:

a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;

b) **caneta** esferográfica azul ou preta de ponta grossa; e

c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentro os anteriormente citados).

4. Tendo em vista a desidentificação dos cartões de resposta, prevista no item 6.13.2, do Edital nº 001/2017, RETIFICA-SE o item 6.13, do referido Edital, o qual passa a constar conforme segue:

6.13. O Cartão de Respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos no Cartão de Respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido.

4.1. Os demais itens do Edital nº 001/2017 permanecem inalterados e válidos.

5. Os **Anexos** deste Edital encontram-se divulgados no **Quadro Mural da Prefeitura**, bem como, na internet, pelos sites **www.objetivas.com.br** e **www.pirapo.rs.gov.br**.

Pirapó, 27 de maio de 2017.

AURI BRANDT KOCHHANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.